

PORTARIA Nº 091/2022

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AVZ-3210, instaurada pela Portaria nº 077/2022 e notificada no protocolo 17.987.947-6 e estabelece outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do protocolo 17.987.947-6

RESOLVE:

- Art.1º** ENCERRAR o processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 077/2022, publicado no DIOE nº 11157, de 13 de abril de 2022, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AVZ-3210, conforme notificado no protocolo 17.987.947-6
- Art.2º** DETERMINAR que se tomem os procedimentos para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em decorrência descrito no movimento 45, folha 70 e no movimento 46, folha 71, do processo protocolado sob nº 17.987.947-6.
- Art.3º** DETERMINAR que seja anexada ao Protocolado do Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em decorrência do **Art. 2º** desta Portaria, cópia de inteiro teor do processo nº 17.987.947-6, para servir de informação à Comissão Processante a ser designada.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de maio de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná